

- c) A determinação do custo médio ponderado por volume das transações de licenças de emissão de CO₂ relativas às emissões verificadas para o ano.
- d) A identificação do número e da valorização das licenças de CO₂ eventualmente adquiridas e não utilizadas no ano a que reporta o incentivo.
- 2 - A informação a prestar pelas empresas no âmbito do número anterior, quando não auditada por entidade independente, deverá identificar as referências a documentos e/ou entidades que permitam a sua verificação pela ERSE.

207485627

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 75/2014

Delegação de Competências de Autorização de Despesas nos Presidentes das Faculdades

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e em harmonia com o n.º 3 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, constantes do Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série, de 1 de setembro de 2008, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar nos Presidentes das Faculdades de Ciências, de Engenharia, de Ciências Sociais e Humanas, de Artes e Letras e de Ciências da Saúde as competências para:

1) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da unidade orgânica até ao montante máximo de € 5.000,00, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes executando as seguintes situações:

- 1.1 — Prestações de serviços asseguradas por pessoas singulares, nomeadamente, trabalhadores independentes;
- 1.2 — Prestações de serviços que originem a celebração de contratos de tarefa e avença;
- 1.3 — Aquisição de bens e serviços que, por despacho reitoral, seja determinada a sua aquisição centralizada.

2) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades, no País ou no estrangeiro, de trabalhadores docentes e não docentes, e as respetivas deslocações, com possibilidade de qualquer meio de transporte, nos termos da lei, bem como o abono de ajudas de custo, no âmbito de contratos de prestação de serviços autorizados superiormente e de verbas atribuídas aos Departamentos, desde que previamente cabimentadas por centros de custo ou que não envolvam encargos adicionais para a instituição.

3) A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4) A presente delegação produz efeitos desde 22 de novembro de 2013, data da tomada de posse dos Presidentes de Faculdade, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação, por eles tenham sido praticados a partir daquela data.

19 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.
207485376

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Deliberação (extrato) n.º 7/2014

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 28 de novembro de 2013

1 — Nos termos do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do

n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar, sem possibilidade de subdelegação:

a) Nos Vice-Reitores Prof. Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, Prof. Doutora Madalena Moutinho Alarcão Silva, Prof. Doutor Joaquim Manuel Costa Ramos de Carvalho, Prof. Doutor Vítor Manuel Bairrada Murtinho, Prof. Doutora Maria Clara Moreira Taborda de Almeida Santos, no âmbito do orçamento que lhes foi atribuído, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de €75.000,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

b) No Vice-Reitor Prof. Doutor Vítor Manuel Bairrada Murtinho, os poderes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar os atos inerentes ao dono da obra, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, até ao limite de 99.759,60 euros.

c) Na Vice-Reitora Prof. Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, os poderes para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 99.759,60 euros, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

d) Em todos os Vice-Reitores referidos nos números anteriores, os poderes para a autorização de despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 498.798,00 euros.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação, tenham sido praticados pelos ora delegados desde o dia 25 de setembro de 2013.

3 — Por força da presente Deliberação, considera-se revogada a deliberação n.º 1547/2011, de 5 de setembro.

28 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Gabriel Silva*.

207484282

Despacho n.º 76/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Ana Filipa da Silva Bessa	Doutoramento em Biociências, ramo de especialização de Ecologia Marinha.	Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Graciano da Silva Leal	Doutoramento em Biociências, ramo de especialização de Neurociências.	João Carlos de Sousa Marques.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Maria Madalena dos Santos Duarte	Doutoramento em Sociologia.	João Carlos de Freitas Arriscado Nunes.	Professor associado com agregação.	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Raquel Marília Tavares Faria	Doutoramento em Altos Estudos em História.	João Maria Bernardo Ascenso André.	Professor catedrático	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

13 de dezembro de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

207483504

Despacho n.º 77/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Élida de Oliveira Lauris dos Santos	Doutoramento em Pós-Colonialismos e Cidadania Global.	João Carlos de Freitas Arriscado Nunes.	Professor associado com agregação.	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

13 de dezembro de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

207483529

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 78/2014

Por despacho de 4 de dezembro de 2013 do reitor da Universidade de Évora:

Doutora Maria Inês de Castro Martins Secca Ruivo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 30 de julho de 2014, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

“Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Artes regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Artes o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professor auxiliar, requerido pela professora doutora Maria Inês de Castro Martins Secca Ruivo;

2 — O relatório de atividade apresentado pelo requerente recebeu pareceres do Senhor Professor Doutor Enric Tormo Ballester da Facultat de Belles Arts da Universitat de Barcelona e da Senhora Professora Doutora Maria João Gamito da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

3 — Posto à votação o pedido do requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Artes de 20 de novembro de 2013.

Conselho Científico da Escola de Artes, 20 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Artes, *Christine Mathilde Thérèse Zurbach* (professora associada *c/* agregação).”

20 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207489289

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 6/2014

Por se ter verificado uma alteração à constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Terra e do Espaço requeridas por Miguel Joaquim Fernandes Potes, publicada através do aviso n.º 15189/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê

«Presidente: Doutor Manuel Pedro Ivens Collares-Pereira, Titular da Cátedra BES “Energias Renováveis”, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;»

deve ler-se:

«Presidente — Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, professor catedrático da Universidade de Évora, por delegação do diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;»

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Margarida Cabral*.

207485465